



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 713/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.743.065,39 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) sendo especial R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e suplementar R\$ 1.719.065,39 (um milhão, setecentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.743.065,39 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) sendo especial R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e Suplementar R\$ 1.719.065,39 (um milhão, setecentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), tem por objetivo a utilização de recursos de convênios e programas.

04 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

15.122.01002-009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

720 - 4.4.90.52.00.00 721 – Equipamentos e Material Permanente..... 294.000,00

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

802 - 4.4.90.51.00.00 717 – Obras e Instalações..... 300.000,00

803 - 4.4.90.51.00.00 718 – Obras e Instalações..... 250.000,00

003 – Divisão de Agricultura

20.601.0200.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura

1241 - 3.3.90.30.00.00 719 – Material de Consumo..... 30.000,00

1242 - 3.3.90.30.00.00 720 – Material de Consumo..... 95.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1631 - 4.4.90.52.00.00 116 – Equipamentos e Material Permanente..... 139.000,00

1632 - 4.4.90.52.00.00 118 – Equipamentos e Material Permanente..... 47.093,00

1633 - 4.4.90.52.00.00 119 – Equipamentos e Material Permanente..... 54.000,00

12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas

1691 - 4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações..... 509.972,39

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0360.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica

2521 - 3.3.90.30.00.00 498 – Material de Consumo..... 12.000,00

2531 - 4.4.90.52.00.00 498 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.000,00

TOTAL 1.743.065,39



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

RECEITA


1.7.2.1.33.40.01.01 - Componentes Básico da Assistência Farmacêutica	24.000,00
1.7.6.1.02.01.00.00 - ÔNIBUS FR 116	139.000,00
1.7.6.1.02.02.00.00 - CARTEIRAS ESCOLARES FR 118	47.093,00
1.7.6.1.02.03.00.00 - AR CONDICIONADO FR 119	54.000,00
1.7.6.1.02.04.00.00 - QUADRA DA ESCOLA FR 122	509.972,39
1.7.6.1.99.03.00.00 - PAVIMENTAÇÃO FR 718	250.000,00
1.7.6.1.99.04.00.00 - ROLO COMPACTADOR	294.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00 - RECAPE FR 717	300.000,00
1.7.6.2.99.02.00.00 - ÓLEO DIESEL FR 719	30.000,00
1.7.6.2.99.03.00.00 - CALCÁRIO FR 720.....	95.000,00

Total de excesso de arrecadação 1.743.065,39

TOTAL **1.743.065,39**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2014.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal